



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
- www.ac.gov.br

PARECER N°
PROCESSO N°

1/2026/SEAD - DEPAD/SEAD - DIRAF/SEAD - SEAGEA/SEAD - GABIN
0006.016638.00037/2024-52

PARECER TÉCNICO

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de extintores de incêndio de segundo e terceiro nível, por demanda, com reposição de peças e materiais, compreendendo: recarga, substituição de peças, pintura e teste hidrostático, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração e suas Unidades (nos municípios de Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Xapuri e Brasiléia).

1. Objetivo

1.1. Trata-se da análise da proposta apresentada pela empresa PROTEGE EXTINTORES LTDA, situada na Avenida Castelo Branco, nº 22344, Vista Alegre - CEP 76960-010, Cacoal - RO, no âmbito do processo **Pregão Eletrônico SRP nº 575/2025 – COMPRASGOV nº 90575/2025 – SEAD**, cujo objeto consiste **Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de extintores de incêndio de segundo e terceiro nível, por demanda, com reposição de peças e materiais, compreendendo recarga, substituição de peças, pintura e teste hidrostático, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração – SEA e suas Unidades nos municípios de Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Xapuri e Brasiléia**

2. Análise Técnica

2.1. Observa-se que os valores ofertados pela proponente encontram-se abaixo do preço estimado pela Administração, o qual foi elaborado com base em pesquisa de mercado e possui caráter meramente referencial, não se constituindo em limite mínimo para aceitação das propostas, nos termos da legislação vigente.

2.2. Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 59, § 2º, foi solicitada à empresa a comprovação da exequibilidade da proposta, tendo esta apresentado detalhamento da composição dos preços, contemplando custos com mão de obra, materiais, encargos e demais insumos necessários à plena execução do objeto.

2.3. A análise técnica do detalhamento apresentado não evidenciou indícios de inexequibilidade, tampouco omissões relevantes que comprometam a adequada execução contratual, demonstrando-se compatível com os preços praticados pela empresa e com a metodologia de execução proposta.

2.4. Ressalta-se que a responsabilidade pela fiel execução dos serviços, observadas as especificações técnicas e normas aplicáveis, recairá integralmente sobre a contratada, nos termos do futuro instrumento contratual.

2.5. Diante do exposto, **esta área técnica manifesta-se favoravelmente à aceitação da proposta**, por atender aos requisitos técnicos exigidos e apresentar-se vantajosa para a Administração, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização contratual.

Cristiane Santos Vezu
Técnica em Gestão Pública

Railton Geber da Rocha
Chefe do Departamento Administrativo - DEPAD/SEAD
Portaria SEAD Nº 6, de 09 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE SANTOS VEZU**, Técnica em Gestão Pública, em 06/01/2026, às 08:58, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAILTON GEBER DA ROCHA**, Gestor(a) de Contrato, em 06/01/2026, às 10:09, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018922080** e o código CRC **79CC5F77**.